



MUNICÍPIO DE MÊDA
C â m a r a M u n i c i p a l

AVISO

PUBLICITAÇÃO DO INÍCIO DE PROCEDIMENTO – ELABORAÇÃO DO PROJETO DE REGULAMENTO DO CONTROLO DE ASSIDUIDADE, PERÍODO DE FUNCIONAMENTO E HORÁRIO DE TRABALHO DO MUNICÍPIO DE MÊDA

- O Código de Procedimento Administrativo (CPA), veio estabelecer o procedimento do regulamento administrativo e a publicitação do início do procedimento, tendo em vista possibilitar a constituição como interessados e a apresentação de contributos pelos cidadãos para a elaboração do regulamento, no caso, o Projeto de Regulamento do Controlo de Assiduidade, Período de Funcionamento e Horários de Trabalho do Município de Mêda, que tem como objetivo definir regras e harmonizar os procedimentos relacionados com a duração e organização do tempo de trabalho, horários de funcionamento e atendimento por serviço, considerando ainda que, o atual Regulamento se encontra desatualizado em virtude das alterações legislativas que desde a sua publicação ocorreram.

- De acordo com o n.º 1 do artigo 98.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de Janeiro *“O início do procedimento é publicitado na Internet, no sítio institucional da entidade pública, com a indicação do órgão que decidiu desencadear o procedimento, da data em que o mesmo se iniciou, do seu objeto e da forma como se pode processar a constituição como interessados e a apresentação de contributos para a elaboração do regulamento”*.

- Nestes termos e ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 98.º o CPA, a Câmara Municipal de Mêda, em reunião ordinária realizada no dia 09 de março de 2016, deliberou, por unanimidade e minuta, aprovar o início do procedimento relativo à elaboração do Projeto de Regulamento do Controlo de Assiduidade, Período de Funcionamento e Horário de Trabalho do Município de Mêda, devendo os interessados constituírem-se como tal, manifestando a sua intenção por escrito, em requerimento dirigido ao Presidente da Câmara Municipal, a fim de apresentarem os seus contributos para a elaboração do referido regulamento, por um período de 10 dias úteis, contados a partir da data da publicação do início do procedimento no sítio institucional do Município de Mêda.

Mêda, 15 de março de 2016

O Presidente da Câmara Municipal,


(Anselmo Antunes de Sousa, Dr.)